



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº. 1.506, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº. 1.497/2009 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo II – Metas de Despesas, da Lei nº 1.497 de 20/10/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a ação 2.003 – Manutenção da Secretaria de Adm e Finanças, do programa 0103 – Administração Geral, passa a vigorar com o valor de R\$ 633.600,00; e

II – a ação 2.034 – Convênio Corpo de Bombeiros, do programa 0116 – Segurança Pública, passa a vigorar com o valor de R\$ 32.500,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de Dezembro de 2009

Valdir Savi Sobrinho
Prefeito Municipal em Exercício

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---